

PUBLICIDADE LEGAL

METALÚRGICA HASSMANN S.A. CNPJ/MF 89.772.065/0001-69 - NIRE 43 3 0001921-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os Srs. Acionistas da METALÚRGICA HASSMANN S.A. ("Companhia"), a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, no dia **30 de abril de 2025**, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Av. Dr. Ito João Snel, 178, em Imigrante - RS (CEP 95.885-000), com a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; 1.2. Deliberar sobre a proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos e ou pagamento de juros sobre o capital próprio do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 1.3. Fixar a remuneração mensal global dos Administradores para o Exercício Social de 2025. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1. Eleger os membros para o Conselho de Administração; 2.2. Aumento do Capital Social da Companhia de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), para R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), mediante a incorporação de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), da Conta Reserva de Lucros, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. 2.3. Deliberar sobre a atualização do "Código e Descrição da Atividade Econômica Principal" - CNAE - da Filial da Companhia. Objetivando a otimização dos trabalhos preparatórios às Assembleias Gerais ora convocadas, vai recomendado aos Srs. Acionistas que pretendem se fazer representar através de mandatário com poderes especiais, que depositem na sede social da Companhia, ou enviem através do contato eletrônico para silvio@hassmann.com.br, no máximo até 5 (cinco) dias antes da data da realização das Assembleias, o respectivo instrumento de Mandato. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, para essas Assembleias Gerais, como forma de facilitar a participação dos seus Acionistas, instrumento de Mandato sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização. O Acionista ou o seu representante legal, deverá comparecer às Assembleias Gerais munido de documentos que permitam comprovar a sua identidade, sob pena de não lhes ser autorizada a participação nas mesmas. Em atendimento ao artigo 133, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), vai comunicado que os documentos e as informações relativos às matérias a serem deliberadas pelas Assembleias Gerais, encontram-se à disposição na sede social da Companhia. Imigrante/RS, 15 de abril de 2025. Carlos Hassmann - Presidente do Conselho de Administração.

Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E
INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

**DIRETO NO SEU
WHATSAPP**

Escaneie o
QRCode e
acesse o
canal
do JC

